

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas Públicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



Edição - **SEMANAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

TERMO DE DISPENSA Nº DL73-2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada, RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2022 EMPRESA: **MARLON CAIRES PAMPONET** CPF n° 925.767.105-49

ENDEREÇO: Av. Alziro Prates, nº 07, bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP:

46.100-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesa com serviços especializados de profissional de engenharia de telecomunicações, para acompanhamento, fiscalização, supervisão e responsabilidade técnica da operação da estação de transmissão da Rádio Câmara de Brumado, bem como assessoramento junto a Anatel e Ministério das Comunicações.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 3.3.90.36.00.00.00	R\$ 3.900,00

Brumado (BA), 21 de outubro de 2022.



VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Brumado

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFI-CO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação dos serviços de instalação de cerca de contenção com tela de alambrado, no terreno reservado à instalação da Torre da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal, incluindo todo material necessário à execução dos serviços.

Favorecido: CAJAIBA - SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI - ME CNPJ nº 32.944.474/0001-88

ENDEREÇO: Rua Sinhazinha, nº 85, Andar 2, Sala 205, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45,000,505

Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL - art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFI-

CO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÊINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádiofusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal.

Favorecido: VALERIA BARROS SILVA 01635313589

CNPJ: nº 48.084.279/0001-65

ENDEREÇO: Rua Jacy de Brito Rosa, nº 32, Bairro Guarani, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.002-180. Valor Mensal: R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais)

Valor Total: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL - art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista
Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 3519/2022, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de organização e realização de eventos onde se incluem o fornecimento de equipamentos, profissionais, serviços e itens relacionados, compreendendo a montagem, desmontagem e instalações gerais correlatas à viabilização da realização da Sessão Solene do Título Cidadão Conquistense 2022.

Favorecido: BODAS DE CANA EVENTOS LTDA

CNPJ: 10.986.635/0001-63

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Gleide Cajaíba Oliveira Presidente da Comissão de Licitação Decreto 3519/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 3519/2022, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Prestação dos serviços de instalação de cerca de contenção com tela de alambrado, no terreno reservado à instalação da Torre da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal, incluindo todo material necessário à execução dos serviços.

Favorecido: CAJAIBA - SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI - ME CNPJ nº 32.944.474/0001-88

Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Gleide Cajaíba Oliveira Presidente da Comissão de Licitação Decreto 3519/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 3519/2022, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÊINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádiofusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal.

Favorecido: VALERIA BARROS SILVA 01635313589

CNPJ: nº 48.084.279/0001-65

Valor Total: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais)



Edição - **SEMANAL**

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Gleide Cajaíba Oliveira Presidente da Comissão de Licitação Decreto 3519/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ: 14.645.717/0001-03 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO CONTRATO №. 021/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: BODAS DE CANA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.986.635/0001-63, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Av. Laura Nunes, 1200, Lote 208B - Boa Vista, CEP 45026-405.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de organização e realização de eventos onde se incluem o fornecimento de equipamentos, profissionais, serviços e itens relacionados, compreendendo a montagem, desmontagem e instalações gerais correlatas à viabilização da realização da Sessão Solene do Título Cidadão Conquistense 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ: 14.645.717/0001-03 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO CONTRATO №. 020/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: CAJAÍBA - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.474/0001-88, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Rua Sinhazinha Santos, nº 85, Andar 2 Sala 205, Bairro Centro, CEP 45.000-505.

OBJETO: Prestação dos serviços de instalação de cerca de contenção com tela de alambrado, no terreno reservado à instalação da Torre da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal, incluindo todo material necessário à execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ: 14.645.717/0001-03 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO CONTRATO №. 019/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: VALERIA BARROS SILVA 01635313589, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.084.279/0001-65, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Rua Jacy de Brito

Rosa, nº 32, Bairro Guarani, CEP 45.002-180.

OBJETO: Locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÊINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádiofusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR MENSAL: R\$ 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais)

VALOR TOTAL: R\$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais) VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023. PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira Presidente do Legislativo Municipal

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFI-CO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de organização e realização de eventos onde se incluem o fornecimento de equipamentos, profissionais, serviços e itens relacionados, compreendendo a montagem, desmontagem e instalações gerais correlatas à viabilização da realização da Sessão Solene do Título Cidadão Conquistense 2022.

Favorecido: BODAS DE CANA EVENTOS LTDA

CNPJ: 10.986.635/0001-63

ENDEREÇO: Av. Laura Nunes, 1200, Lote 208B - Boa Vista, Vitória da Conquista-BA, CEP 45026-405. Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL - art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 26 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista Presidente Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

CNPJ: 14.645.717/0001-03 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO CONTRATO №. 022/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: KELY LOPES NOVAES 02416741586, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.913.138/0001-94, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Rua D (Alto da Colina), nº 06, Casa 06, Bairro Alto Maron, CEP 45.005-620.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de 45 (quarenta e cinco) troféus, com vistas à realização da Sessão Solene do Título Cidadão Conquistense 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2022 a 27 de novembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei8.666/93e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 28 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo



Edição - SEMANAL

Decreto 3519/2022, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de 45 (quarenta e cinco) troféus, com vistas à realização da Sessão Solene do Título Cidadão Conquistense 2022.

Favorecido: KELY LOPES NOVAES 02416741586

CNPJ: 43.913.138/0001-94

Valor Total: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 28 de outubro de 2022.

Gleide Cajaíba Oliveira Presidente da Comissão de Licitação Decreto 3519/2022

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RA-TIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de 45 (quarenta e cinco) troféus, com vistas à realização da Sessão Solene do Título Cidadão Conquistense 2022.

Favorecido: KELY LOPES NOVAES 02416741586

CNPJ: 43.913.138/0001-94

ENDEREÇO: Rua D (Alto da Colina), nº 06, Casa 06, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.005-620.

Valor Total: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL - art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Vitória da Conquista, 28 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista Presidente Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Câmara de Vereadores de Poções - BA, em acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2022 a ser realizado no dia 10/11/2022 as 10:00hs no prédio da Câmara situado na Rua Fernando Antonio Schetinni, nº 49, Centro Poções. Com OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos zero KM para a Câmara de Vereadores de Poções, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Para os interessados, o edital se encontra no prédio da câmara, no site da câmara municipal e no diário oficial. divulgações dos outros atos referentes a este processo serão publicadas exclusivamente no Diário Oficial: https://sai.io.org. br/ba/camarapocoes/Site/DiarioOficial. Informações Danilo Dos Santos Barreto Pregoeiro.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E N° 8.666/93, DECRETO ADMINIS-TRATIVO Nº 06 DE 15/03/2013, Portaria nº 02/2021 de 02 Janeiro de 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

ÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 II - MODALIDADE: PR

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2022

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO IMEDIATO

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 10 de Novembro de 2022

HORA: 10:00 h

No prédio desta Câmara, sito à Rua Fernando Antonio Schetinni, nº 49, Centro, Poções BA Será conduzida pelo Pregoeiro da Câmara Municipal: Danilo dos Santos Barrêto com o auxílio da

Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 02/2021 de 02 Janeiro de 2021.

IX - OBIETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação: Contratar empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos zero

KM para a Câmara de Vereadores de Poções, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, a fornecimento de veículo automotivo constantes do Anexo I.

9.3 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de fornecimento, Anexo V deste Edital.

9.4 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 06, de 15 de março de 2013, Portaria nº 02/2021 de 02 Janeiro de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, su-plementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - https://sai.io.org.br/ba/camarapocoes/Site/DiarioOficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Câmara de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax 77 - 3431-1010.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos

12.3 - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo II, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os

12.4 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.5 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

12.6 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.7 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.8 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILI-

13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS RE-QUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em $02\,$ (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

13.2.1 - ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POÇÕES-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

13.2.2 - ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POCÕES-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou ainda pela Divisão de Compras desta Câmara de Vereadores.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, "PROPOSTA COMERCIAL"

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;

b) número do pregão;

c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;

d) PROPOSTA, Anexo I, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando o veículo a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega do veículo, o preco do lote estimado em moeda corrente do País, esclarecendo que os precos se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de precos por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preco por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A descrição do objeto deverá ser informada no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.



- 14.5 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 14.6 A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.
- 14.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 14.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 14.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 14.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
 - 14.11 O preco ser alterado em acordo entre partes conforme a lei 8.666/93.
 - XV DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)
- 15.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:
- 15.1.1 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

 a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando--se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim
 - 15.1.2 Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita conjunta com prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS).
 - e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), Consoante Art. 29, V da lei 8.666/93. OBSERVAÇÕES:
- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.
- 15.1.3 Qualificação Econômico-Financeira (dispensados para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL): Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- 15.1.4 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
 - XVI DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
 - 16.1 FASE INICIAL
- 16.1.1 No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 16.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a DECLARA-ÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO previstas neste edital, Anexo III e após esta fase os envelopes A Proposta de Preços e o Envelope B Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 16.1.2.1 No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 16.1.2.2 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VII.
- 16.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
 - 16.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada

- sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 16.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 16.1.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 16.1.7 Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.
- 16.1.8 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 16.1.9 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 16.1.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 16.1.11 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preco.
- 16.1.12 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 17.1 Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 17.2 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 17.3 Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 17.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 17.5 O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.
- 17.6 Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8 A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 17.9 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 17.10 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 17.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco.
- 17.12 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 17.13 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 17.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.
- 17.15 O Pregoeiro lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 17.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 17.17 Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcancados pela verificação, a licitante será inabilitada.
 - 17.18 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.
- 17.19 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 17.20 A PROPOSTÁ READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa deverá apresentar no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá ter sua proposta automaticamente desclassificada sem prejuízo das devidas sansões aplicáveis, convocando-se a segunda melhor proposta.
- 17.20.1 O valore readequado do item do objeto conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lance do item;
- 17.20.2- O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de $02\,\%$ (dois por cento) para mais ou para menos do valor reduzido.
- 17.21 A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais do item do objeto. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do item global.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 18.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 18.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
 - 18.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou



Edição - **SEMANAL**

entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveita-

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://sai.io.org.br/ba/camarapocoes/Site/DiarioOficial), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação

XIX- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02e Lei nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer são Setor de Licitações e Contratos, na Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45.260-000 Telefone: (77) 3431-1010/1823/2125 .

20.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

20.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo V deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

20.5 - Os Preços ofertados não poderão ser reajustáveis.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não

20.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 20.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

20.6.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

20.7 - O contrato será celebrado com duração de até 31 de dezembro de 2022 contados da data de sua assinatura. Não será prorrogado.

XXI - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E RE-VISÃO

21.1 - Os Preços ofertados não poderão ser reajustável.

XXII - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA

23.1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado na sede da Câmara de Vereadores de Poções Bahia, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Secretaria da Câmara ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior.

23.2 - O Fornecimento, deverá ser imediato à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Câmara de Vereadores pelo fornecimento.

23.3 - O fornecimento do veículo serão conforme solicitação da Câmara de Vereadores de Poções -Bahia, de forma única durante um período de até 10 dias, devendo ser o veículo solicitado num prazo de até 30 de dezembro após a solicitação.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuadas e após atestado a prestação da seguinte forma:

- O pagamento será em até 30 de dezembro de 2022, após atestado o fornecimento dos veículos e emissão da(s) Nota(s) Fiscais e certidões;

24.2 - A despesa do veículo será coberta por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, e com as disponibilidades orçamentárias da Administração, contidas na Rubrica:

PODER LEGISLATIVO Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

Secretaria: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.31.01.1.001 - REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERÍAL PERMANENTE

XXV - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

25.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias. XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº

 $10.520/02~e~n^{o}~8.666/93,~e~as~demais~disposições~constantes~da~Minuta~do~Contrato~Anexo~V~deste~Edital.$ 26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.3 - O recebimento será efetuado pela Câmara de vereadores responsável ou outro setor encarregado para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as específicações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VI.

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade ao fornecimento do veículo com as especificações do Edital, mediante termo de recebimento, Anexo VI e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Câmara de Vereadores de Poções responsável pela solicitação do veículo. 26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de

total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

- 28.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.
- 28.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- 28.3 Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei $\rm n^{o}$ 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver
- 28.4 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

29.2 - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Câmara de Vereadores de Poções Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

a) N\u00e3o celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) N\u00e3o mantiver a proposta de pre\u00e7o;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do certame;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Apresentar proposta de veículos que não fornece.

29.4- Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

29.5 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

29.6- Multa por atraso imotivado do fornecimento do veículo, nos prazos abaixo definidos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência do fornecimento do veículo;

b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do veículo;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do veículo;

d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do veículo.

29.7 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;

b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

c) paralisar a fornecimento do veículo, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%:

29.8 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 29.3 e 29.7. 29.9 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal

esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta. 29.10 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pe-

rante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada. 29.11 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do veículo, após prévio processo administrativo,

garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Câmara de Vereadores de Poções 29.12- Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada

29.13 - Λ multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não

29.14 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

29.15 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) Anexo I - Proposta de Preços;

b) Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);

c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;

d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

e) Anexo V - Minuta de Contrato; f) Anexo VI - Termo de Recebimento;

g) Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa res-

peitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das

31.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca



Edição - **SEMANAL**

de Poções, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado e os demais atos do presente do certame serão divulgados no Diário Oficial do

Município - https://sai.io.org.br/ba/camarapocoes/Site/DiarioOficial. 31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA -

CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010. 31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer soa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até $01\ (\mathrm{um})$ dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14- - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 06, de 15 de março de 2013, Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII - FORO

LICITANTE:

END. COMERCIAL:

INSC. ESTADUAL:

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Poções, 24 de Outubro de 2022.

Danilo dos Santos Barrêto Pregoeiro Municipal Portaria nº 02/2021 de 02 Janeiro de 2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022. ANEXO I **MODELO DE CARTA PROPOSTA**

CÂMARA DE VEREADORES DE POCÕES REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

CNPJ

IIVSC. I	ESTADUA	Li	CIVES	1	-MIAIL:		
DATA:		VALII	DADE DA PROPOSTA:	PRAZO	DE ENT	REGA:	
PREÇO	GLOBAL						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO [OO OBJETO		UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UND.	Aquisição de Veículo automóve gasolina), com 04 (quatro) port e modelo mínimo 2022/2022, 70 Cavalos, capacidade mínincluindo o motorista, cambio o de 05 marchas mínimo, com ar condicionado, air bags fror Hidráulica ou elétrica, vidros e canivete e chave reserva, freit garantia de no mínimo 01 ano.	as, na cor Brai 0KM, motor minima de 05 de transmissão computador do tal e lateral, travas elétrica	nca, Ano ínimo de pessoas o manual e bordo, Direção s, chave aro 14",	R\$	R\$

CONTATO:

TOTAL

E-MAIL:

Eu,abaixo assinado, representante da empresa	
DECLARO ter tomado conhecimento de todas as condições	
a aquisição do veículo objeto do Pregão Presencial nº 03/2022, e assim sendo, me comprometo	
gá-los na Sede da Câmara de Vereadores de Pocões, Bahia, fielmente conforme valores propos	
Proposta de Precos e apresentada acima, e que já estão neste preco inclusos todas e quaisquer	
necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: Impostos, Tributos, Es	
Contribuições Sociais, Fiscais, Parafiscais, e demais despesas inerentes.	
Conditionições (octais, Fiscais, Faranscais, e demais despesas incrences.	

Local/data

Assinatura do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº **ANEXO II** MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCER-**NENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedi-
do pela devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o no
, residente à rua
amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferin
do-lhe poderes para:
do nie poderes para

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

__, ____de ___

Razão Social:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma. _____, ____de _____ de ___

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº **ANEXO IV** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO ME-

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. _____, ____de ______ de _____.

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE POÇÕES

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Antonio Schetinni, nº 49, Centro, Poções BA, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr.(a) JOSÉ MAURO DIAS MACEDO brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº emitida pela SSP/ BA, inscrito(a) no CPF sob o n°, doravante denominado CONTRA-TANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito Nacionalidade......, Estado Civil..... representante da empresa, portadora da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/...., inscrita no CPF sob o n°, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Pregão Presencial nº/2022, Processo Administrativo Nº/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: fornecimento de 02 (dois) veículos zero KM destinada a Câmara de vereadores de Poções, conforme especificações na proposta de preço e anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de dois veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal, após devidamente atestado da entrega do veículo pela Secretaria Responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das dotações a seguir especificadas:

Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

Secretaria: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.31.01.1.001 - REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do veículo será de no mínimo 01 anos/ ou do fabri-

cante, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente. CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente

estipuladas no instrumento convocatório. CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capitulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas

ulteriores alterações. CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato

dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira. CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Pregão Presencial: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, no Pregão Presencial nº 03/2022, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

b) Fiscalizar a entrega dos produtos.

Obrigações da Contratada:

a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do equipamento, por qualquer irregularidade constatada.

b) Paralisação por falta de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo de Pregão Presencial nº 03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUIRTA - DA FISCALIZAÇÃO



Edição - **SEMANAL**

Fica designado o servidor DANILO DOS SANTOS BARRETO, portador do RG de nº 11714124 01 SSP/BA como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a aquisição do veículo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Não Haverá Reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para dirimir qualquer duvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

,	auro Dias Macedo
	ente da Câmara de Vereadores de Poçõe RATADA
	entante
TEST	EMUNHAS:
RG.	
CPF:	

PREGÃO PRESENCIAL Nº ANEXO VI TERMO DE RECEBIMENTO

A Secretaria de
., vencedora global, da licitação processada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N^{o} , de
que trata este referido anexo, o veículo abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a
verificação dos produtos sendo os mesmos ofertados no Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Ti 1- D 1		Quantidade	Pı	reço	Data do
Item	Tipo do Produto		Recebida	Unitário	Total	Recebimento
	TOTAL	-	l			

Observa	ıções:			 	
	,	de	de .		
 Câmara	Municipal			 -	

PREGÃO PRESENCIAL N.º **ANEXO VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEM-PRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto r	o Edital do Pregão Presencial nº	, declaro, sob as penas da lei, que
a empresa	, inscrita no CNI	⁹ 1 nº
cumpre os requisitos legal	is para a qualificação como Microempre	sa ou Empresa de Pequeno Porte es
tabelecidos pela Lei Com	plementar nº 123, de 14.12.2006, em e	special quanto ao seu art. 3º, estando
apta a usufruir o tratamen	to favorecido estabelecido nessa Lei Cor	nplementar e no Decreto nº 6.204, de
05.09.2007.		
Daulana sinda sasa s		

Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja decla-

de	de
	acimina de

(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0178/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0178/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: EDSON SOUZA CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.276.915/0001-10, com sede na Praça Brasília, S/N, CENTRO, Igaporã/BA, CEP: 46.490-000, cujo

OBJETO: contratação de empresa do ramo para recarga de cartuchos e toners e troca de cilindros, toners e cartuchos novos, sob demanda, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Igaporã - Bahia. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Igaporã - Bahia, 20 de outubro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim -Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0452-22-FMS

Pregão Presencial: Nº 0006-22PP-PMI
Processo Administrativo: Nº 0198/2022
Contratada: BAHIA MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- ME, interaction of the contratada of

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender à atenção hospitalar, material e medicação do elenco da atenção básica, material e insumos para laboratório, material e insumo para serviços de odontologia, medicamentos e insumos para enfrentamento do COVID-19, para entender às necessidades de pacientes carentes do município de Igaporã-Ba. Valor Global: R\$ 185.042,67 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta e dois reais e ses-

senta e sete

centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp Saúde 15% .
02.05 - Fundo	2065 - Gestão das Ações	3.3.90.30.00 - Material	14 - SUS
Municipal de Saúde	da Atenção Primária	de Ĉonsumo	
02.05 - Fundo	2069 - Gestão das Ações	3.3.90.30.00 - Material	14 - SUS
Municipal de Saúde	da Assistência	de Consumo	
	Farmacêutica		
02.05 - Fundo	2069 - Gestão das Ações	3.3.90.30.00 - Material	02 - Rec. Imp. Transf.
Municipal de Saúde	da Assistência	de Consumo	Imp Saúde 15%.
	Farmacêutica		
0205 - Fundo Municipal	2068 - Gestão das Ações	33.90.30.00 - Material	14 - SUS
De Saúde	de Equipes de Saúde da	de Consumo	
	Família - PSF		

Vigência: 03 de outubro a 30 de novembro de 2022. Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02. Igaporã - BA, 03 de outubro de 2022.

> NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0471-22-FMS

Pregão eletrônico: Nº 0006-22PP-PMI Processo Administrativo: Nº 0198/2022

Contratada: NB FARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTI-CO e HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 09.312.074/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender à atenção hospitalar, material e medicação do elenco da atenção básica, material e insumos para laboratório, material e insumo para serviços de odontologia, medicamentos e insumos para enfrentamento do COVID-19, para entender às necessidades de pacientes carentes do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 82.419,01 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp Saúde 15% .
02.05 - Fundo	2065 - Gestão das Ações	3.3.90.30.00 - Material	14 - SUS
Municipal de Saúde	da Atenção Primária	de Consumo	
02.05 - Fundo	2069 - Gestão das Ações	3.3.90.30.00 - Material	14 - SUS
Municipal de Saúde	da Assistência Farmacêutica	de Consumo	
02.05 - Fundo	2069 - Gestão das Ações	3.3.90.30.00 - Material	02 - Rec. Imp. Transf.
Municipal de Saúde	da Assistência	de Consumo	Imp Saúde 15%.
	Farmacêutica		
0205 - Fundo Municipal	2068 - Gestão das Ações	33.90.30.00 - Material	14 - SUS
De Saúde	de Equipes de Saúde da	de Consumo	
	Família - PSF		



Vigência: 14 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022. Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02. Igaporã - BA, 14 de outubro de 2022.

> NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0475-22-PMI Dispensa: Nº 0178-22D-PMI Processo Administrativo: Nº 0319/2022

Contratado: EDSON SOUZA CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.276.915/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para recarga de cartuchos e toners e troca de cilindros, toners e cartuchos novos, sob demanda, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Iganorã - Bahia.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo	2057 - Manutenção do	33.90.39.00 - Outros	00 - Recursos
Municipal de Saúde	FMAS	Serviços Terceiros -	Ordinários
		Pessoa Jurídica	
0207 - Fundo Munic.	2057 - Manutenção do	33.90.30.00 -	00 - Recursos
de Desenvolvimento	FMAS	Material de Consumo	Ordinários
Social			
0207 - Fundo Munic.	2320 - Aprimoramento e	33.90.39.00 - Outros	29 - Transferências
de Desenvolvimento	Fortalecimento da	Serviços Terceiros -	do FNAS
Social	Gestão do Bolsa Família	Pessoa Jurídica	
	e CadÚnico-IGDBF		
0207 - Fundo Munic.	2320 - Aprimoramento e	33.90.30.00 -	29 - Transferências
de Desenvolvimento	Fortalecimento da	Material de Consumo	do FNAS
Social	Gestão do Bolsa Família		
	e CadÚnico-IGDBF		
0202 - Secret.	2017 - Manutenção da	33.90.39.00 - Outros	00 - Recursos
Munic.	Secretaria de	Serviços Terceiros -	Ordinários
Planejamento,	Administração	Pessoa Jurídica	
Administr. e			
Finanças			
0202 - Secret.	2017 - Manutenção da	33.90.30.00 -	00 - Recursos
Munic.	Secretaria de	Material de Consumo	Ordinários
Planejamento,	Administração		
Administr. e			
Finanças			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a ALTE-RAÇÃO DA DATA de realização do Pregão Eletrônico nº 023/2022 do tipo menor preço por Global. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transportes Diversos (pessoas e materiais) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital, para o dia 08/11/2022. Justificativa: Correção de quantitativos constantes do Anexo I e alteração nas exigências de documentação dos veículos. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital com as alterações será publicado junto com este aviso no site Diário Oficial do Município: https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial. RE-CEBIMENTO DAS PROPOSTAS FICA PRORROGADO até 08/11/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 08/11/2022, às 08:30h. Informações: licitacoes.belocampoba@gmail.com e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 168/2022

ONDE SE LÊ:

Leonardo Diniz dos Santos Fonseca, portador do RG nº 15.928.783-93 - SSP/BA e CPF nº 019.422.795-23.

LÊ SE

Pedro Pimentel Barretto, portador do RG nº 14.168.869-66- SSP/BA e CPF nº 044.966.415-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 008/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.947/09, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Chamada Pública nº 008/2022 para Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, no dia 09/11/2022 às 09:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia. O Edital encontra-se disponível no site: https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal/. José Sousa de Assis - Presidente da CPL.

Bom Jesus da Serra - Bahia, 21 de outubro de 2022.



Edição - **SEMANAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 051/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2022 do tipo menor preço por Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Iluminação cênica, com Montagem e desmontagem de equipamentos para utilização dos Festejos Natalinos neste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pelo site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 27/10/2022 até 09/11/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 09/11/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 031/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 10:00 hs do dia 11 de Novembro de 2022, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, n° 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGAO PRESENCIAL 031/2022, Contratação de empresa para aquisição de pó de pedra, Areia e brita para pavimentação asfáltica no Município de Licínio de Almeida, Tipo: menor preço por item, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 26.10.2022 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 26 de Outubro de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/11/2022 ÀS 09:00H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITANET.COM.BR, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA LICITANET.

Início da sessão de disputa de preços: 17/11/2022 às 09:00 horas.

Informações pelo e-mail licitacaofalves@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompilio Ceo, 02, Centro onde poderá ser adquirido o Edital. Sinval Santos Barreto. Pregoeiro Oficial. Firmino Alves, 28 de Outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/11/2022 ÀS 10:00H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITANET.COM.BR, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA LICITANET.

Início da sessão de disputa de preços: 17/11/2022 às 10:00 horas.

Informações pelo e-mail licitacaofalves@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompilio Ceo, 02, Centro onde poderá ser adquirido o Edital. Sinval Santos Barreto. Pregoeiro Oficial. Firmino Alves, 28 de Outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP



Edição - **SEMANAL**

O MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/11/2022 ÀS 11:00H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, WWW.LICITANET.COM.BR, REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA LICITANET.

Início da sessão de disputa de preços: 17/11/2022 às 11:00 horas. Informações pelo e-mail licitacaofalves@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompilio Ceo, 02, Centro onde poderá ser adquirido o Edital. Sinval Santos Barreto. Pregoeiro Oficial. Firmino Alves, 28 de Outubro de 2022.





PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa
- Publicada, não pode ser mudada ou modificada
- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS -EDITAIS -CONVOCAÇÃO -LICITAÇÃO -BALANÇOS -AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS -INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL